TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para locação, transporte, instalação, configuração e operação de equipamentos de projeção audiovisual, sonorização, iluminação e estruturas, incluindo disponibilização de equipe técnica, serviço de sonoplastia e criação/edição de 02 (dois) vídeos temáticos de Natal, para realização de projeção de vídeo mapping na fachada da Igreja São José (Igreja Matriz), no Município de Cravinhos/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DO ENQUADRAMENTO

A contratação direta é pretendida, em tese, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do resultado fracassado do item 05 do Pregão Eletrônico nº 062/2026.

A área responsável deverá indicar expressamente nos autos a alínea aplicável, transcrever o motivo efetivamente registrado no julgamento do item e demonstrar a correspondência entre as condições do edital anterior e esta contratação. Se o motivo do fracasso não se enquadrar nas hipóteses legais, o fundamento deverá ser revisto antes do prosseguimento.

O processo deverá ser instruído conforme art. 72 da Lei nº 14.133/2021, inclusive com formalização da demanda, ETP quando cabível, estimativa de despesa, pareceres pertinentes, demonstração de disponibilidade orçamentária, comprovação de habilitação, razão da escolha do contratado, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa viabilizar apresentação audiovisual temática de natal na fachada da igreja são josé, equipamento cultural e marco arquitetônico do município, mediante técnica de vídeo

mapping, que exige projetores de alta luminosidade, processamento e transmissão de imagens, estrutura de suporte, sonorização, iluminação e operação especializada. a solução demanda integração entre equipamentos e profissionais, além de criação de conteúdo audiovisual compatível com a fachada e com a programação cultural municipal.

O item 05 do Pregão Eletrônico nº 062/2026 contemplou objeto correspondente, com valor estimado de R$ 82.140,00, tendo sido informado pela unidade requisitante que resultou fracassado. A contratação direta pretende atender à necessidade pública sem ampliar ou alterar indevidamente o objeto licitado anteriormente, observada a manutenção das condições do edital e a comprovação dos pressupostos do art. 75, II.

4. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor estimado
05	Produção audiovisual, conforme especificação detalhada abaixo.	SV	1	R$ 62.500,00

4.1. Local de execução

Igreja São José (Igreja Matriz), Município de Cravinhos/SP.

4.2. Especificações técnicas

• Projeção: 01 (uma) projeção de vídeo mapping sobre a fachada da Igreja Matriz de Cravinhos, com dimensão aproximada de 12 x 10 m [DIMENSÃO PENDENTE DE CONFIRMAÇÃO FORMAL, diante da divergência indicada no Memorial Técnico].

• 04 (quatro) projetores UHD Panasonic 24K, de 20.000 ANSI lúmens, a laser, ou especificação tecnicamente equivalente, desde que mantido o desempenho mínimo exigido e aceita pela área técnica.

• 04 (quatro) kits de fibra óptica para transmissão de imagens.

• 01 (um) switcher seamless com 3 saídas UHD 60 Hz.

• 01 (um) servidor playout/media server com 6 saídas UHD 60 Hz.

• Estrutura: 01 (uma) torre de 2 x 2 x 5 m de altura para fixação dos projetores, com estabilidade, dimensionamento e medidas de segurança compatíveis com o local.

• Sonorização: 01 (um) sistema Line Array dimensionado para atendimento de público estimado de até 10.000 pessoas, conforme avaliação técnica do local e projeto de sonorização.

• Iluminação: 40 (quarenta) refletores LED para iluminação do entorno da Igreja São José e 01 (um) Rack Pro Power.

• Equipe: 01 (um) técnico de imagem, inclusive durante os ensaios; 01 (um) auxiliar técnico; e 03 (três) técnicos para montagem e instalação.

• Criação e conteúdo: serviço de sonoplastia e criação/edição de 02 (dois) vídeos com temática natalina, cada um com duração aproximada de 5 (cinco) minutos.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ETAPAS

A execução será indireta, por preço global, em razão da natureza integrada do conjunto de equipamentos, serviços e equipe. O preço deverá abranger todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução, incluindo transporte, carga e descarga, montagem, instalação, cabeamento, configuração, testes, ensaios, operação, desmontagem, mão de obra, alimentação, tributos, encargos, seguros, ferramentas, equipamentos de proteção e demais despesas.

A contratada deverá submeter previamente à Secretaria o planejamento de montagem, posicionamento dos equipamentos, roteiro de testes, conteúdo audiovisual e plano de operação. Os vídeos deverão ser submetidos à aprovação da Secretaria antes da apresentação pública, em prazo compatível com o cronograma.

6. DOS PRAZOS E DO CRONOGRAMA

As datas de montagem, testes, ensaios, apresentações, operação e desmontagem serão definidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e registradas no contrato ou na ordem de serviço. O prazo de execução deverá ser compatível com o calendário atualizado do evento. O cronograma do Termo de Referência anterior previa acendimento em 06/11/2026, data já transcorrida, razão pela qual não foi reproduzido nesta minuta.

A contratada somente iniciará a montagem após autorização formal da Administração. A desmontagem e retirada dos equipamentos deverão ocorrer no prazo indicado na ordem de serviço, com recomposição e limpeza do local.

7. DA VISTORIA, TESTES E ACEITAÇÃO TÉCNICA

A Administração poderá realizar vistoria técnica prévia no local para disponibilizar informações necessárias à execução. A vistoria pela futura contratada não será condição de habilitação, salvo justificativa técnica específica e previsão expressa no instrumento convocatório/contratação, devendo ser facultada a apresentação de declaração de conhecimento das condições do local.

A contratada deverá realizar testes de projeção, imagem e som em data definida pela Secretaria, com antecedência suficiente para correções. Os critérios de aceitação serão objetivos: funcionamento dos equipamentos e conexões, estabilidade e segurança da estrutura, nitidez e alinhamento da projeção, sincronização audiovisual, audibilidade e cobertura sonora compatíveis com o local, funcionamento da iluminação e entrega dos 02 vídeos conforme duração e temática contratadas. Eventuais falhas deverão ser corrigidas sem custo adicional.

8. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A contratada deverá apresentar documentação de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira na forma exigida pela Lei nº 14.133/2021 e pela regulamentação municipal, em extensão proporcional ao objeto e compatível com a contratação direta.

Qualificação técnica: atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) execução satisfatória de serviços compatíveis em características e complexidade com instalação/operação de sistemas de projeção audiovisual, vídeo mapping ou produção audiovisual com operação técnica. A exigência deverá ser limitada ao necessário para demonstrar aptidão, sem impor quantitativos ou parcelas de maior relevância não justificados.

A Administração poderá exigir comprovação de atendimento às normas de segurança aplicáveis à estrutura e às instalações temporárias, bem como documentação de responsabilidade técnica quando legalmente exigível em razão da solução efetivamente adotada. A área técnica deverá

definir previamente tais documentos, sem exigir CREA/ART de forma automática se não houver atividade sujeita a registro.

09. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observadas as rotinas financeiras e a legislação municipal. O pagamento ficará condicionado à comprovação da execução e ao recebimento definitivo do objeto, conforme etapas e critérios estabelecidos no contrato.

A nota fiscal deverá discriminar o objeto contratado e os dados do processo/contrato. A contratada deverá manter regularidade fiscal e trabalhista durante a execução, na forma da legislação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

• Executar integralmente o objeto, nos prazos, locais, quantidades e especificações contratados, mantendo os equipamentos em perfeito funcionamento.

• Disponibilizar profissionais tecnicamente capacitados para montagem, instalação, ensaios, operação e desmontagem.

• Responsabilizar-se por transporte, montagem, fixação, cabeamento, alimentação elétrica interna dos equipamentos sob sua responsabilidade, ferramentas, EPIs, seguros e demais custos necessários.

• Apresentar plano de montagem e operação, realizar testes prévios e corrigir prontamente falhas ou desconformidades apontadas pela fiscalização.

• Submeter os vídeos e elementos de sonoplastia à aprovação prévia da Secretaria, respeitando o briefing e os prazos fixados.

• Zelar pelo patrimônio público e por terceiros, reparar danos causados por seus empregados, prepostos ou equipamentos.

• Cumprir as normas de segurança do trabalho e de instalação temporária, isolar e sinalizar as áreas de montagem e manter responsável/preposto durante a execução.

• Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência que possa comprometer a execução e justificar formalmente eventual impossibilidade de cumprimento do cronograma.

• Arcar com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução.

• Manter, durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

• Não subcontratar o núcleo do objeto sem autorização prévia e expressa da Administração; eventual subcontratação acessória deverá ser previamente justificada e autorizada, sem afastar a responsabilidade integral da contratada.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

• Disponibilizar as informações e condições de acesso ao local necessárias à execução.

• Designar gestor e fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução, registrando ocorrências.

• Analisar e aprovar/reprovar o conteúdo audiovisual e o plano de montagem em prazo compatível com o cronograma.

• Notificar a contratada sobre falhas e fixar prazo razoável para correção, sem prejuízo das medidas cabíveis.

• Atestar os serviços efetivamente executados e efetuar o pagamento devido, observadas as condições contratuais.

• Adotar as providências administrativas relativas às autorizações de uso do espaço e à coordenação do evento que estejam sob sua responsabilidade.

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O Termo de Referência define a Sra. Andrea Gaspar Carrascosa como gestora e Carlos Alessandro Netto como fiscal.

O fiscal acompanhará a montagem, os testes, a operação e a desmontagem; verificará o atendimento às especificações; registrará ocorrências; solicitará correções; e atestará a execução para fins de pagamento. As decisões que ultrapassarem sua competência serão submetidas ao gestor e à autoridade competente.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O inadimplemento total ou parcial sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e no contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observadas a gravidade da infração, as circunstâncias do caso e os critérios legais.

15. DA VIGÊNCIA

A vigência contratual será de 10 dias , contados da assinatura do contrato , abrangendo o período necessário à preparação, execução, operação e desmontagem, sem prejuízo dos prazos específicos estabelecidos no cronograma. A vigência deverá ser definida de acordo com o calendário atualizado e com a natureza do objeto.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a ser indicada pelo Departamento de Contabilidade/Finanças.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratada deverá observar as condições do Termo de Referencia que forem aplicáveis e que devam ser mantidas para o enquadramento no art. 75, III, da Lei nº 14.133/2021. Qualquer alteração material de escopo, especificações, quantidades, prazos ou condições deverá ser previamente submetida à análise jurídica e técnica.

Cravinhos/SP, 09 de Novembro de 2026.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Andréa Gaspar Carrascosa
Responsável pela aprovação (GESTOR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Carlo Alessandro Netto
Dep Compras Secultur
Responsável pela elaboração (FISCAL)